



EDP Renováveis Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 09.334.083/0001-20 - NIRE 35.300.351.789

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Dezembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias de dezembro de 2022, às 09h00min, na sede social da **EDP Renováveis Brasil S.A.** ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Compareceu à assembleia a acionista detentora de 99,9% do capital social da Companhia, **EDP Renováveis S.A.**, sociedade por ações, com sede à Plaza de La Gesta, 2, Astúrias, Oviedo, Espanha, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.659.371/0001-54. **3. Mesa:** Assumiu a presidência da mesa e o secretariado da reunião o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar acerca da distribuição de juros sobre o capital próprio pela Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, o que segue: **(i)** Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio ("JCP") pela Companhia, calculados sobre o Patrimônio Líquido da Companhia, no montante bruto de R\$203.989.349,28 (duzentos e três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). **(ii)** Sobre o valor de JCP incidir imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), no valor de R\$30.598.402,39 (trinta milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dois reais e trinta e nove centavos), remanescente o valor líquido de R\$173.390.946,89 (cento e setenta e três milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) para serem distribuídos entre os acionistas de acordo com a sua participação societária na Companhia. **(iii)** Esclarece-se que a importância correspondente à distribuição dos juros sobre o capital próprio, acima referida, será imputada no cálculo do dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2021, conforme previsto no artigo 30º do Estatuto Social da Companhia. **6. Encerramento**

e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Assinaturas: Mesa:** Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Presidente e Secretário. **Acionista:** EDP Renováveis S.A. (representada por seu procurador Sr. Luis Fernando Mendonça de Barros). São Paulo, 30 de dezembro de 2022. **A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** **Mesa:** Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Presidente e Secretário. JUCESP nº 43.933/23-3 em 27/01/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>